

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

Intimação 1136/2020

Processo TC/007874/2020

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, sociedade civil de caráter beneficente, social e científico, sem fins lucrativos, com sede na Av. Albert Einstein, 627/701, Morumbi – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.765.823/0001-30, neste ato representado por sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atenção à notificação acima indicada, expor e requerer o quanto segue.

Trata-se de Representação apresentada pelo vereador Sr. Toninho Vespoli, que alegou a existência de supostas irregularidades envolvendo o Termo de Convênio nº 001/AHM/2020, referente a gestão de serviços de saúde do Hospital Campanha Pacaembu, criado para o enfrentamento da COVID – 19.

Verifica-se nestes autos que a Coordenadoria, em Relatório Conclusivo, acertadamente já reconheceu a improcedência de alguns pontos da referida Representação, contudo considerou procedente a alegada ausência de detalhamento das despesas administrativas.

Neste sentido, oportuno esclarecer que não há que se falar em irregularidade de qualquer tipo na execução das atividades do Termo de Convênio nº 001/AHM/2020, tampouco em seu plano orçamentário e prestação de contas.

Conforme já observado pela Coordenadoria, o Plano Orçamentário estabeleceu o valor mensal de R\$ 115.858,00 para a rubrica “Despesas Gerais e Administrativas”.

A composição de referida rubrica foi estabelecida de forma analítica, havendo clara demonstração, segregação e classificação dos gastos, de acordo com o quando abaixo. Referidos valores foram considerados para o Plano Orçamentário tomando por base o histórico já executado no Hospital M'Boi Morim. Tal informação sempre esteve à disposição da AHM, desde a origem do orçamento planejado e após a sua execução.

Para melhor compreensão, oportuno elucidar a que se refere cada linha do quadro abaixo: (i) Aluguel de equipamentos e aparelhos, refere-se locação de bombas de infusão; (ii) Internet, inclui custos com impressoras, insumos e demais itens de TI; (iii) Fretes e carretos, refere-se a transporte de amostras de exames laboratoriais entre o hospital de campanha e laboratórios; (iv) Equipamentos de uso médico e cirúrgico, trata-se, por exemplo de fluxometro de ar comprimido, tomada dupla de oxigênio, bico de metal para saída de O2, dentre outros.

	Abril	Mai	Junho	Julho
Total de despesas Gerais e Administrativas	115.858	115.858	115.858	115.858
Administrativas	6.888	6.888	6.888	6.888
Aluguel de Equipamentos e Aparelhos	5.677	5.677	5.677	5.677
Consultas e Taxi	21	21	21	21
Internet	695	695	695	695
Fretes e Carretos	33	33	33	33
Seguros	452	452	452	452
Bens Não Imobilizados/Outras Despesas	85	85	85	85
Equipamentos de Uso Médico e Cirúrgico	25	25	25	25
Consumo (Água, Energia e Telefone)	108.885	108.885	108.885	108.885
Água	59.001	59.001	59.001	59.001
Energia Elétrica	49.125	49.125	49.125	49.125
Telefone	700	700	700	700

Apresenta-se também a tabela com os valores efetivamente realizados nesta rubrica, conforme utilização de recursos durante o funcionamento do Hospital de Campanha do Pacaembu. As linhas de Água, Energia Elétrica e Telefone não indicam valor, pois tais custos foram arcados diretamente pela Municipalidade. A prestação de contas já apresentada por este Manifestante contém a especificação completa destes custos.

	Realizado		
	Abril	Maio	Junho
Total de despesas Gerais e Administrativas	73.052	67.736	83.465
Administrativas	69.697	64.676	83.465
Aluguéis de Equipamentos e Aparelhos		28.300	17.000
Conduções e Táxi		725	2.256
Internet	37.273	2.666	31.590
Frete e Carretos	32.423	32.985	32.619
Seguros	0	0	0
Bens Não Imobilizados/Outras Despesas	3.355	3.060	0
Equipamentos de Uso Médico e Cirúrgico	3.355	3.060	0
Consumo (Água, Energia e Telefone)	0	0	0
Água	0	0	0
Energia Elétrica	0	0	0
Telefone	0	0	0

Por todo o exposto, resta claramente demonstrado o detalhamento dos custos considerados para o orçamento da rubrica “Despesas Gerais e Administrativas”, não havendo nenhuma infração à legislação e às normas regulamentadoras vigentes.

Considerando que nesta oportunidade foram prestadas as informações necessárias e ainda apresentados todos os documentos solicitados, requer o recebimento destes esclarecimentos, para o consequente arquivamento do presente, por tratar-se de medida de Justiça!

Por fim, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

Catarine do Prado Castro
OAB/SP nº 313.453.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AAB6-53DE-03C9-243E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AAB6-53DE-03C9-243E



Hash do Documento

374828751131DF83EE04F1AF0AA5FC7C7B4D8C9C6393323AD11D804911469347

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2020 é(são) :

☒ Catarine do Prado Castro - 033.288.635-24 em 31/08/2020 12:35
UTC-03:00

Nome no certificado: Catarine Do Prado Castro

Tipo: Certificado Digital

